

Lei nº 94/71

Autoriza reajustamento de vencimen-
tos de Professores Primários.

A Câmara Municipal de São José do Divino
secretou e em Conselho Municipal, sancionou a seguinte
lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autoriza-
do a reajustar os vencimentos dos professores
primários do Município, de acordo com dis-
posto no item II, Artigo 2º do Decreto nº
66.259 de 25/02/70.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do dis-
posto no artigo 1º desta lei, fica o Poder Exe-
cutivo autorizado a anular parcial ou total-
mente dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, en-
trando esta lei em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de São José do Divino,
09 de Setembro de 1971

O Prefeito: Augusto Francisco Spence